



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA
01 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 200

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 158,

de 01 de dezembro de 2023.

Constitui Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o prazo para a Prestação de Contas, nos termos do artigo 63 da Constituição Estadual e Resolução nº. 1.060/05 com suas posteriores alterações introduzidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP),

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios,

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública,

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual se constitui no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante.

Art. 2º. A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, segregando aqueles com atributo "P" (Permanente) e "F" (Financeiro), e verificar a comprovação documental dos valores registrados até 31/12/2023 nas respectivas contas nos moldes da Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA, que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA
01 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 200

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Senhor MARCLECIO ALVES DA SILVA – Presidente;
- b) Senhor BRENO CARNEIRO MOTA SIMOES FERREIRA – Membro;
- c) Senhor ADERBAL DE ARAUJO OLIVEIRA – Membro;
- d) Senhor LUIZ ANCELMO DE OLIVEIRA – Membro.

Art. 4º. A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 154, de 01 de dezembro de 2023 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2023.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 01 de dezembro de 2023.


Antônio Melquíades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51– CEP – 48.890-000